



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO	722449/2018
INTERESSADA	Empresa registrada no CAU sob nº PJ6125-5
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADES

DELIBERAÇÃO Nº 171 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 21 de Maio de 2019, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que o CAU/GO procedeu à notificação de cobrança das anuidades dos exercícios de 2014 a 2018 da empresa registrada no CAU sob o nº PJ6125-5, que apresentou solicitação de impugnação da cobrança alegando que possui registro ativo no CREA/GO desde janeiro de 2000 e que realiza obras de engenharia especializadas em saneamento, não atuando em arquitetura e urbanismo. Solicitou o cancelamento do registro no CAU;

CONSIDERANDO que a empresa foi migrada do CREA/GO em 2012 por possuir responsável técnico arquiteto e urbanista, que procedeu à baixa do RRT em dezembro de 2017, que não foram gerados RRTs, que não constam atividades específicas de arquitetura e urbanismo no CNPJ e Contrato Social e que a empresa encontra-se ativa no CREA/GO conforme Certidão de Registro e Quitação;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina por afastar a exigência das anuidades.

DELIBEROU:

1 – DEFERIR a solicitação de impugnação de cobrança de anuidades do processo nº 722449/2018 da empresa registrada no CAU nº PJ6125-5, determinando o não pagamento das anuidades desde 2013.

Goiânia, 21 de Maio de 2019.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO – Coordenadora
Suplente: JANAÍNA DE HOLANDA CAMILO

Regina Maria de Faria Amaral Brito

LORENA CAVALCANTE BRITO
Suplente: ANA LÚCIA FERREIRA PEIXOTO

Lorena Cavalcante Brito

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA
Suplente: SELMA PEREIRA SILVA

Priscila Cavalcanti da Silva